



Município de Guairá

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

PROTOCOLO N° 8575

DATA: 20/03/2025 ÀS 11:21

Assinatura: Andreu
SERVIDOR

Guaíra – PR, em 19 de março de 2025

MENSAGEM N° 011/2025

Excelentíssima Senhora

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Guaíra - Paraná

Assunto: Projeto de Lei referente a aumento de vagas de professores e professores de educação infantil da Lei municipal nº 1.965/2015 de 11.12.2015 (envia).

Registrado no memorando on-line sob o nº 1279/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal, estendendo meus cumprimentos aos demais integrantes dessa Casa de Leis.

Vimos por meio desta, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 1.965/2015 de 11.12.2015, visando a adequação do Quadro dos Cargos de Professor de educação infantil e professores.

Primeiramente, é importante destacar a necessidade de ajuste referente ao Cargo de Professor de Educação Infantil (40 h). Atualmente, o Município dispõe de apenas duas vagas reais para este cargo, o que é insuficiente para atender à demanda, considerando a orientação estabelecida pela Deliberação 02/14 do CEE/PR. Essa deliberação estabelece parâmetros claros quanto à relação professor/criança, conforme a faixa etária, e determina que a organização dos grupos infantis deve respeitar as condições de desenvolvimento das crianças, bem como os espaços e recursos pedagógicos da escola. De acordo com as normas, a relação professor/criança deve ser:

De nascimento a 1 ano: até 6 crianças por professor;
De 1 a 2 anos: até 8 crianças por professor;
De 2 a 3 anos: até 12 crianças por professor;
De 3 a 4 anos: até 15 crianças por professor;
De 4 a 5 anos: até 20 crianças por professor.

Desta forma, para garantir a qualidade do atendimento e respeitar os referidos parâmetros, é fundamental a adequação do quadro de professores, de modo que o número de profissionais seja suficiente para atender às necessidades das turmas de Educação Infantil, sem ultrapassar a capacidade de atendimento com qualidade.

Em relação aos Professores de 20 h, atualmente existem 342 profissionais concursados, porém, apenas 207 estão disponíveis para atuar nas salas de aula. Para o ano letivo de 2025, a demanda de turmas será de 238, o que resulta em um *déficit* de profissionais para o atendimento adequado. Além disso, há a necessidade de docentes para outras demandas, incluindo aquelas de atendimento obrigatório.

Portanto, a alteração proposta visa corrigir essas lacunas, adequando o quadro de cargos e garantindo um atendimento educacional de qualidade, conforme as normas estabelecidas e as necessidades reais da rede municipal de ensino.

Diante das justificativas apresentadas e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, solicitamos a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme preceitua o artigo 51 da LOM.

Sendo o que se apresenta, reiteramos protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal